



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO n° 53/2012**

São Roque, 24 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

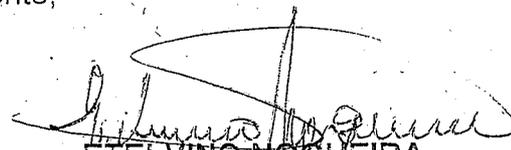
Nos termos da Lei n° 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** de 04 (quatro) vias públicas localizadas no Bairro do Carmo com a seguinte descrição: 1ª – via pública sem saída conhecida como “Rua Girassol”, com início na Estrada do Aguassai; a 2ª – via pública sem nome, com início na Estrada do Aguassai e término em via pública conhecida como “Rua Girassol”; a 3ª – via pública conhecida como “Rua Ipê Roxo”, com início na Estrada do Aguassai e término na via pública conhecida como “Rua Ipê Amarelo”; e a 4ª – via pública sem saída conhecida como “Rua Ipê Amarelo”, com término na Estrada do Aguassai; conforme croqui anexo.

Informar se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ALEREDO FERNANDES ESTRADA**  
Presidente

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque

Bairro do Carmo

Rua Ipê Amarelo

Rua Ipê Roxo

Estrada do Aguassai

Via Sem Nome

Rua Girassol





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**CERTIDÃO Nº. 0103/12**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 53/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão são de domínio particular, pois as mesmas não possuem dois dos melhoramentos descrito pelo Decreto Nº 7344/12. Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.=====.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 101/2012 - DPM

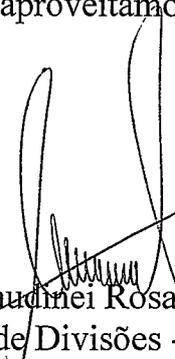
São Roque, 29 de junho de 2012.

**Referência:** Ofício Presidente n.º 053/2012

Senhor Vereador Presidente,

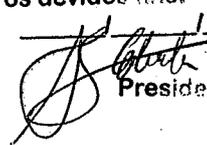
Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0103/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

  
Claudinei Rosa  
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.  
Alfredo Fernandes Estrada  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A.D.T.L.  
Para os devidos fins:

  
Presidente